

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -SCHROEDER/SC COMISSÃO DE FINANÇAS

**Lei de Criação nº 818 de 05 de outubro de 1993
Alterada pela Lei nº 1586 de 10 de julho de 2007**

ATA Nº 07/2020

Aos (24/08/2020) vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte, nas dependências do Jardim de Infância Pingo de Gente, sito a Rua Paulo Jahn, Centro, Schroeder, reuniram-se os membros da Comissão de finanças do Conselho Municipal de Saúde para reunião. Se fazem presentes nesta reunião os membros da Comissão de Finanças, sendo Adeilson Gosch Machado, Almir Pereguda, Dulce Schreiber Nunes e Renildo Tomaselli. Adeilson inicia a reunião da comissão de finanças analisando os documentos apresentados pela prefeitura, conforme solicitado pela comissão de finanças, sendo um documento relatando a aprovação da Prefeitura Municipal de Schroeder, assinado pelo senhor Prefeito Municipal Oswaldo Jurck, senhor Fernando Rodrigo da Rosa Procurador Municipal, e pelo representante da REDEH em nome do senhor Rogério de Abreu o documento autoriza a REDEH para usar parte do referido contrato ao qual não seria utilizado da parcela dos meses de Dezembro, Janeiro e Fevereiro, a comprar moveis para uso na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, conforme oficio n 106/2019-B, dando continuidade analisamos o segundo documento, sendo este um memorando encaminhado pela REDEH sobre os questionamentos das notas de remessas apresentadas considerando a prestação de contas n 01 da Associação Beneficência Cristã – REDEH, nas folhas 174, 208 e 211, onde constam 3 notas fiscais do fornecedor SCHUMANN Moveis e eletrodomésticos LTDA de Timbó/SC, com a descrição de natureza de operação como simples remessa, neste mesmo oficio temos a consideração da funcionaria da Schumann que informa que o procedimento da empresa quando se faz um pedido que não é retirado no ato da compra, eles fazem a emissão da nota de venda normal e quando no ato da entrega fazem a emissão de simples remessa somente para transporte, sendo assim a REDEH anexa as notas de venda emitidas pela Schumann a este memorando, no item a seguir analisamos o assunto das ultimas reuniões sobre o valor das devoluções efetuadas pela rede na prestação de contas, nós da comissão questionamos sempre os valores devolvidos com base na tabela SIGTAP, porem após a explicação da REDEH e de acordo com o contrato firmado, a REDEH contrata um pacote de serviços e não a contratação por consultas, sendo assim solicitamos que a devolução seja efetuada com base em percentual de serviços não realizados a partir da prestação de contas do quarto bimestre, para que fique melhor nosso entendimento, enquanto conselheiros, sendo desta forma com base no Edital/contrato (convenio n 30/2019 – FMS Processo n. 36/2019 - FMS Chamada Publica n 01/2019 – FMS e os esclarecimentos prestados pela REDEH e Prefeitura Municipal de Schroeder nós da Comissão de Finanças sugerimos a aprovação das contas dos 3 primeiros Bimestres por este conselho, nós conselheiros da comissão de finanças solicitamos a ADMINISTRAÇÃO que para o próximo contrato o mesmo seja melhor detalhado, especificando melhor os valores cobrados, quanto aos ressarcidos pela contratante, sem mais, segue a ata devidamente assinada por mim, Adeilson Gosch Machado e pelos demais participantes.

Adeilson Gosch Machado

Almir Pereguda

Dulce Schreiber Nunes

Renildo João Tomaselli